

PORTARIA Nº 39/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência do Distrito Federal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS.

A Diretora da Gerência Regional de Brasília - Fiocruz Brasília, no uso das atribuições conferidas pelo ato de autorização de atuação em caráter supletivo e em conformidade com as orientações da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS),

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência do Distrito Federal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida etapa preparatória.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: *"A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável"*.

Art. 3º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

Membros(as) Designados(as):

- I. **Maria Fabiana Damásio Passos:** Representante do órgão convocador da conferência distrital da Agenda 2030 (Presidente);
- II. **Pedro Ivo Batista:** Representante da Sociedade Civil (Alternativa Terrazul);
- III. **Maria do Socorro de Souza:** Coordenadora Geral (Fiocruz Brasília)
- IV. **Mikhael Ael Rocha Alves:** Coordenador(a) Adjunto(a) (UnB)
- V. **Gabriel Magno:** Representante da Frente Parlamentar em Defesa do Meio-ambiente da CLDF;



- VI. **Romi Bencke:** Representante da Sociedade Civil (Evangélicas pela Igualdade de Gênero).
- VII. **José Guilherme Lemos:** Representante da Sociedade Civil (Fórum Distrital em Defesa da Água, do Meio Ambiente e do Clima).
- VIII. **Luana Marques Figueira:** Representante da Sociedade Civil (Rede de Culturas Populares do DF)

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa distrital;
- II. Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;
- III. Coordenar a sistematização de até 06 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa nacional;
- IV. Organizar o processo de eleição das pessoas delegadas, respeitando a proporção de 2/3 para sociedade civil e 1/3 para o governo;
- V. Elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2026.

FABIANA DAMÁSIO

Diretora

Fiocruz Brasília

